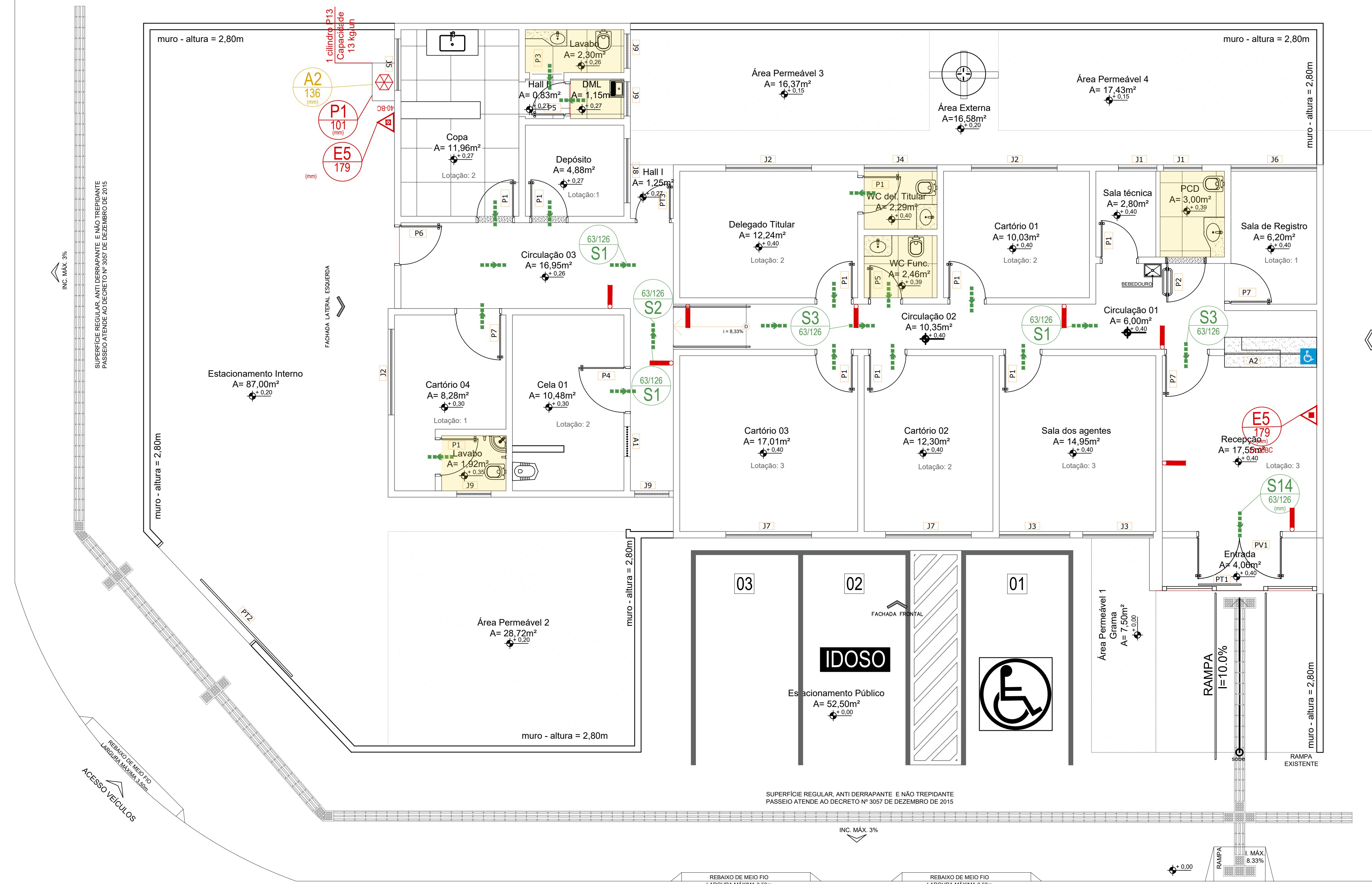
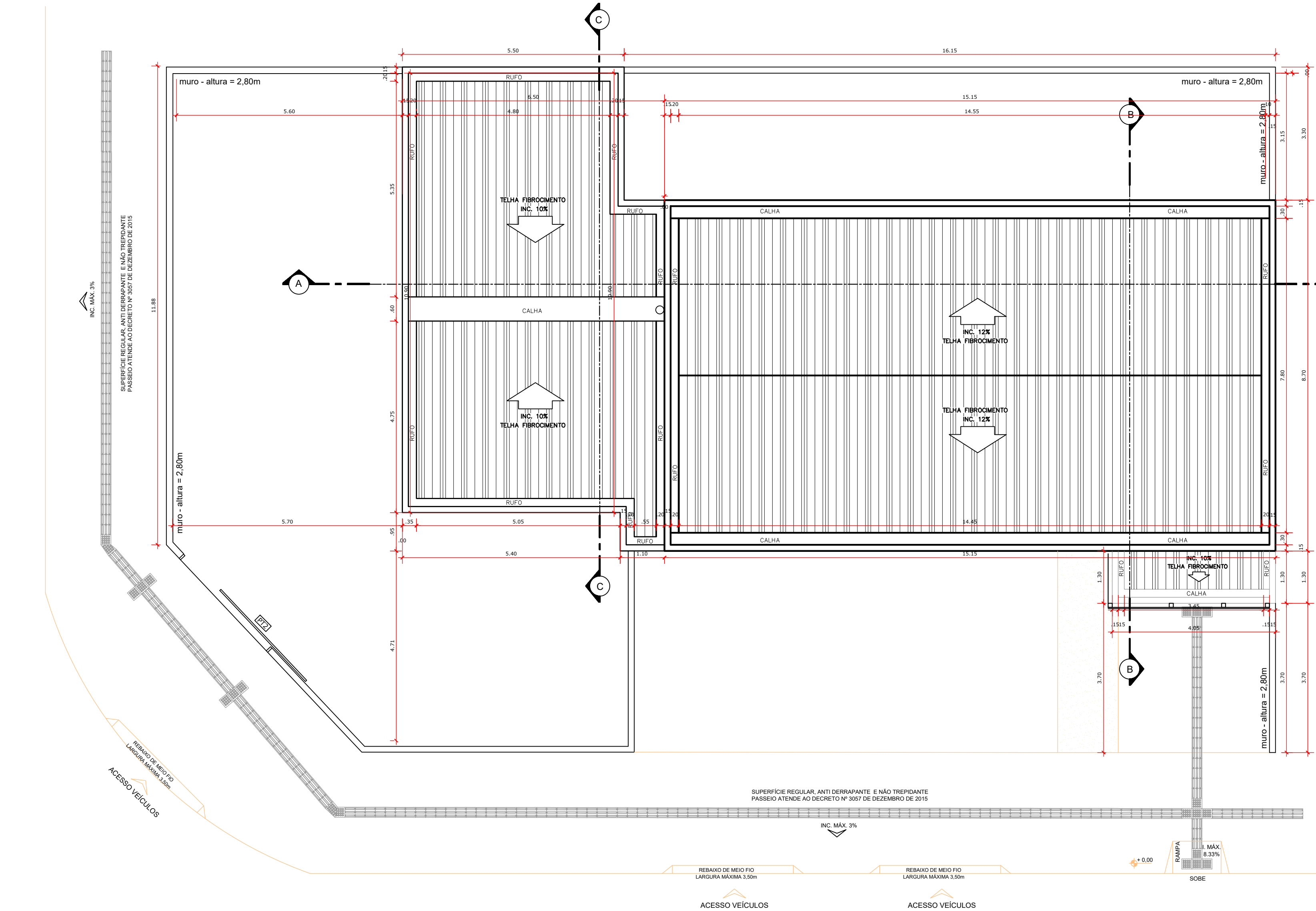




PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1:50



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

NOTA SOBRE ALARME DE INCÊNDIO

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quando houver.

Apresentar ao Corpo de Bombeiros, quando for feito o pedido de inspeção, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) preenchida pelo responsável técnico pela instalação do sistema de alarme, garantindo que os detectores foram instalados de acordo com o prescrito na NBR 13848.

NOTAS SOBRE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico ou, quando houver apenas Projeto de Arquitetura, constar neste último.

1 – Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subterrâneos.

2 – A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMGO, complementada pela NBR 10888 vigente.

3 – A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.

4 – As luminárias de acendimento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias baixamente (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.

5 – Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.

6 – Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC) - 12kg / 2A - 20-B-C
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 12kg / 40-B-C
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (PAG) - 10L / 3A
	EXTINTOR PORTÁTIL DE GÁS CARBÔNICO (PQS) - 6kg / 5-B-C
	CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SOLDADO, SEM COSTURA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO
	ACIONADOR MANUAL/BOTONEIRA, INSTALADO A 1,20m DO PISO
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ELETÔNICO, INSTALADO A 2,20m DO PISO
	BOTONEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADA A 1,20m DO PISO
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 9W
	CONDULETE TIPO "Y", EM ALUMÍNIO FUNDIDO
	CONDULETE TIPO "X", EM ALUMÍNIO FUNDIDO
	ELETRODUTO EM FERRO OU AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO MÍNIMO 25mm (1")
	REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	PRIMADA DE HIDRANTE SUBINDO OU DESCENDO NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
	PRIMADA DE DETECÇÃO SUBINDO OU DESCENDO NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC) - 6kg / 2A-20-B-C
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 6kg / 40-B-C
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 9W
	PRIMADA DE HIDRANTE SUBINDO OU DESCENDO NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
	PRIMADA DE DETECÇÃO SUBINDO OU DESCENDO NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO

LEGENDA DE SINALIZAÇÃO

S1		Saída de emergência
S2		Saída de emergência
S3		Saída de emergência
S8		Saída de emergência
S9		Saída de emergência
S14		Saída de emergência
S17		Número de pavimento
E1		Alarme sonoro
E5		Equipamentos
E7		Abrigo de mangueira e hidrante
P1		Proibido fumar neste local
P4		Proibido usar o elevador em caso de incêndio
A2		Cuidado, risco de incêndio
A5		Cuidado, risco de choque elétrico
M1		Indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação

NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP

1 – Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:

1.1 – Os recipientes transportáveis trocáveis ou abastecidos no local (capacidade volumétrica igual ou inferior a 0,5 m³) e os recipientes estacionários de GLP (capacidade volumétrica superior a 0,5 m³) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas Tabelas A1, A2, A3, A4 e A5 do Anexo A, exemplificados nos Anexos E, F, G, H e I. (Norma Técnica n. 28 Parte 1 do CBMGO, vigente na data da aprovação).

1.2 – É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.

2 – Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:

2.1 – As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:

a) 3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;

b) 6,0 m de reservatórios que contenham fluidos inflamáveis;

c) 1,5 m de raios, rebalços ou canaletas e dos veículos abastecedores;

d) 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.

3 – Proteção da Central

3.1 – Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.

3.2 – Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.

3.3 – A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou localizados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela A-5 da NT-28 Parte I (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

3.4 – Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

4 – Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos

4.1 – A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.

5 – Proteção Contra Incêndio

5.1 – Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:

PERIGO

- INFLAMÁVEL

- NÃO FUME

6 – No Memorial Descritivo Completo do CBMGO

6.1 – A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n. 28 (vigente na data da aprovação) do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR – 13523, NBR – 13932 e NBR – 14024 vigentes.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
H	Serviço de saúde e institucional	H-4	Quartéis, unidades de segurança pública e assemelhados	Quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais, postos de bombeiros e assemelhados

QUADRO DE LOTAÇÃO MÁXIMA - NT 11

DESCRIÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	DIVISÃO	POPULAÇÃO	LOTAÇÃO MÁXIMA
Segurança e ordem pública	205,98 m²	H-4	Uma pessoa por 7 m² de área	22 Pessoas

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14

DESCRIÇÃO	DIVISÃO	OCUPAÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO	RISCO
Segurança e ordem pública	H-4	22	700 MJ/m²	Médio

QUADRO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS ¹

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
PAVIMENTO TÉRREO	205,98m²	1	205,98 m²
CENTRAL GLP	0,42 m²	1	0,42 m²
TOTAL (A)			206,40 m²

¹ Segundo o item 4.48 da NT 03, área construída é o somatório de todas as áreas cobertas e ocupáveis de uma edificação.

QUADRO DE ÁREAS NÃO COMPUTADAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
WC Func.	2,46 m²	1	2,46 m²
WC Del. Tit.	2,29 m²	1	2,29 m²
PCD	3,00 m²	1	3,00 m²
DML	5,87 m²	1	5,87 m²
Lavabo I	2,30 m²	1	2,30 m²
Lavabo II	1,92 m²	1	1,92 m²
TOTAL (B)			17,84 m²

Segundo o item IX da Tabela 4 do Anexo A da NT-01, banheiros, vestiários, escadas enclausuradas e outros são considerados áreas molhadas, não sendo computados para determinação das instalações de incêndio.

QUADRO DE ÁREAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
TOTAL (A - B)			188,14 m²

QUADRO DE ÁREAS NÃO COMPUTADAS PARA DIMENSIONAMENTO MÁXIMO DA POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
WC Func.	2,46 m²	1	2,46 m²
WC Del. Tit.	2,29 m²	1	2,29 m²
PCD	3,00 m²	1	3,00 m²
DML	5,87 m²	1	5,87 m²
Lavabo I	2,30 m²	1	2,30 m²
Lavabo II	1,92 m²	1	1,92 m²
Entrada	4,06 m²	1	4,06 m²
Circulação 01	6,00 m²	1	6,00 m²
Circulação 02	10,35 m²	1	10,35 m²
Circulação 03	16,95 m²	1	16,95 m²
Hall I	1,25 m²	1	1,25 m²
Hall II	0,83 m²	1	0,83 m²
TOTAL (C)			57,28 m²

Segundo item 5.3.2.2 da NT-01/2022:

¹ Poderão ser excluídas, no cálculo do dimensionamento máximo da população, as áreas frias, halls, elevadores, escadas e corredores de circulação, desde que detalhado num quadro de áreas específico."

CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO MÁXIMO DA POPULAÇÃO

ÁREA A SER CONSIDERADA	DIVISÃO	FATOR DE CÁLCULO	POPULAÇÃO
TOTAL (A) - TOTAL (C) = 205,98 - 57,28 = 148,7 m²	H-4	1 PESSOA POR 7 m²	22

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DE BOMBEIROS MILITARES
PROCESSO N.º XXXXX/23

1. (X) Aprovação inicial de projeto;
2. () Aprovação de Projeto, Protocolo regular nº XXXXXXX;
3. (X) Com Parecer Técnico n.º ...;
() Parecer de Anuência; Caso de construção na edificação;
() Somente para edificação contemplada construída em data anterior a 03/03/2022, conforme NT-01;
PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de aprovação e que será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br).
As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com as áreas e competências constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO

Endereço: Rua C-214, Qd 510 - Setor Jardim América - Cidade de Goiânia, - GO

Coordenadas geográficas: Latitude: -16.703579779144484
Longitude: -49.2837262582149

7ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GO

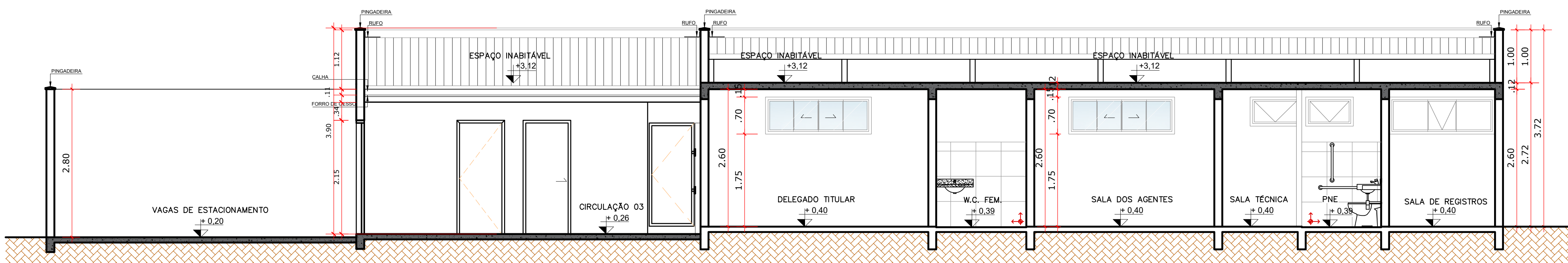
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
1º PAVIMENTO

Tomador 01 Proprietário Cantador Assinatura	ESTADO DE GOIÁS - CNPJ 301.409.580/0001-38 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - CNPJ 01.409.606/0001-48
Tomador 02 Cantador Assinatura	POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37014.123/0001 - 91
Autor do Projeto Cantador Assinatura	ARQUITETO E URBANISTA - GUILHERME GALDINO P. DE ALMEIDA CAU 0406032-4
Responsável Técnico Cantador Assinatura	

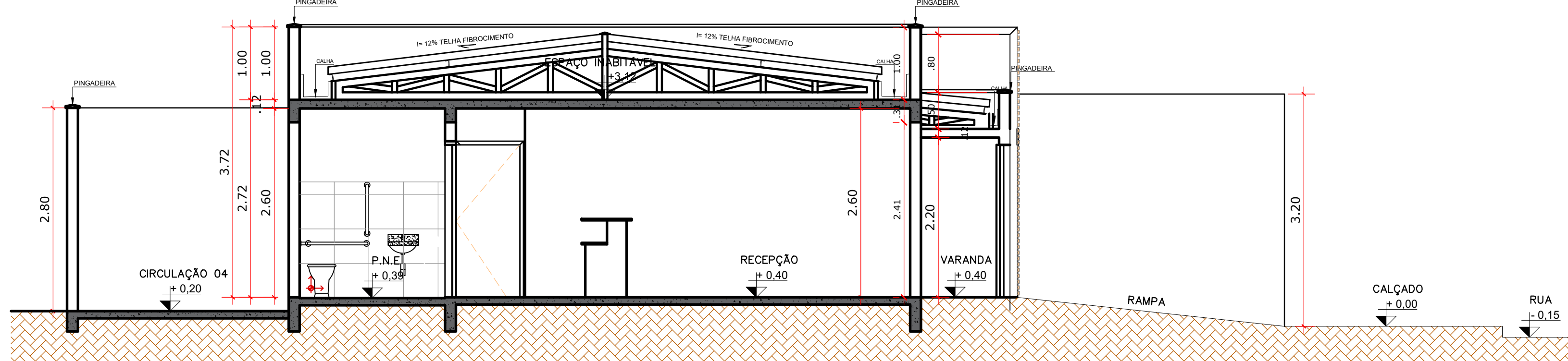
DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS:
TÉRREO
PLANTA BAIXA DO TÉRREO
PLANTA DE COBERTURA

ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:
455 m²
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:
206,40 m²
ÁREA PAVIMENTADA:
385,13 m²
RESERVAÇÃO:
69,87 m²
TÉRREO:
2,00 m²
RESERVAÇÃO:
ÁREA DESENVOLVIDA

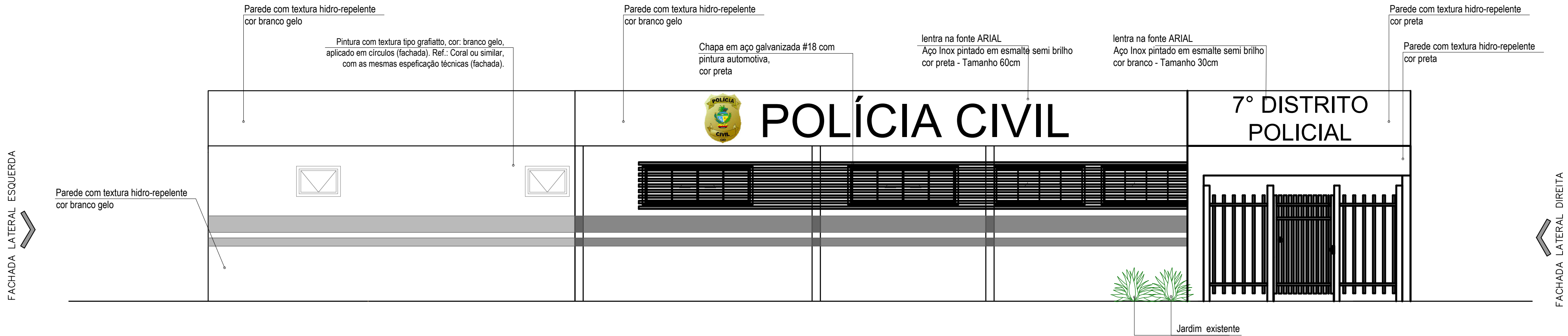
FOLHA:
1/2
DATA:
OUT / 2023
ELABORADO:
Equipe GE



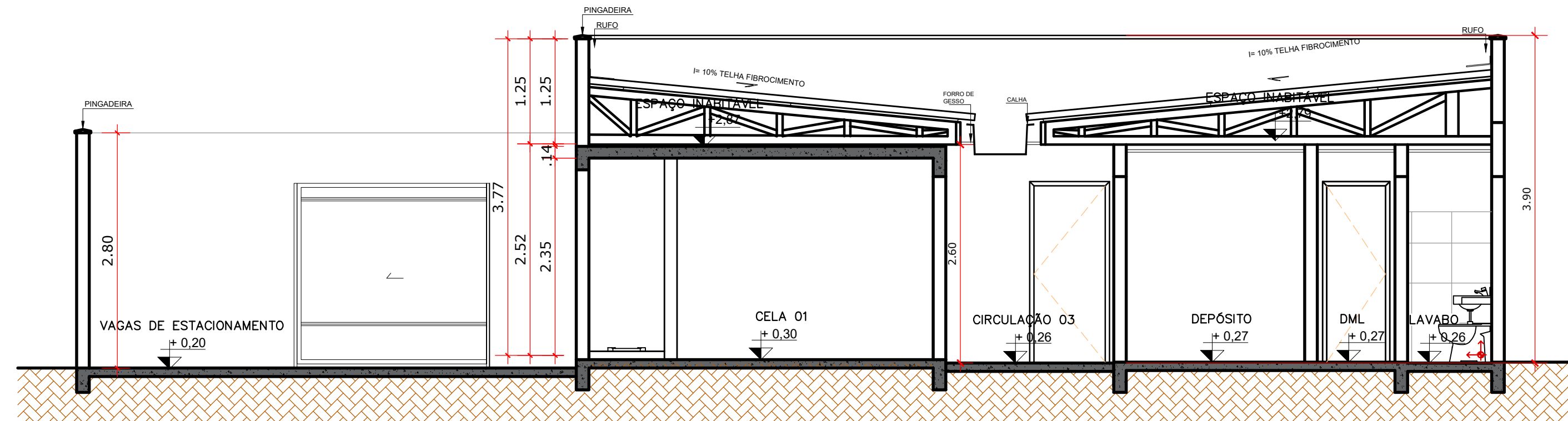
CORTE AA
ESCALA 1:50



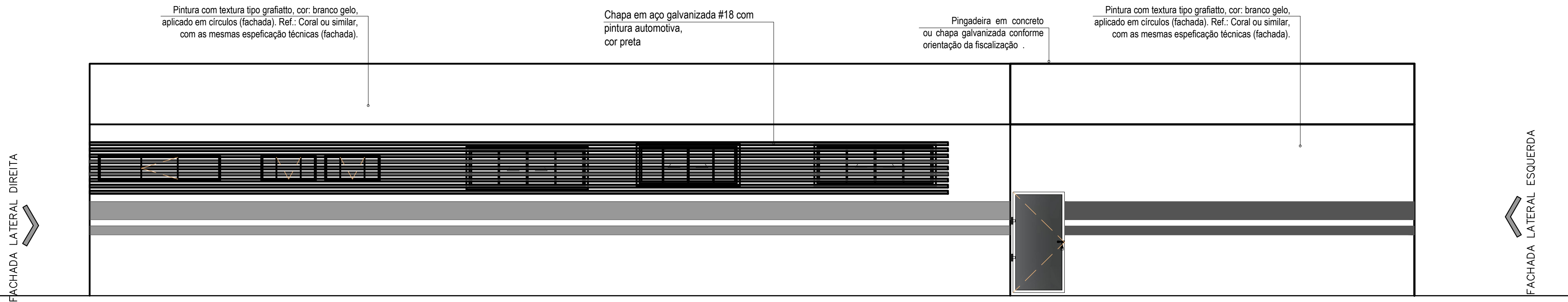
CORTE BB
ESCALA 1:50



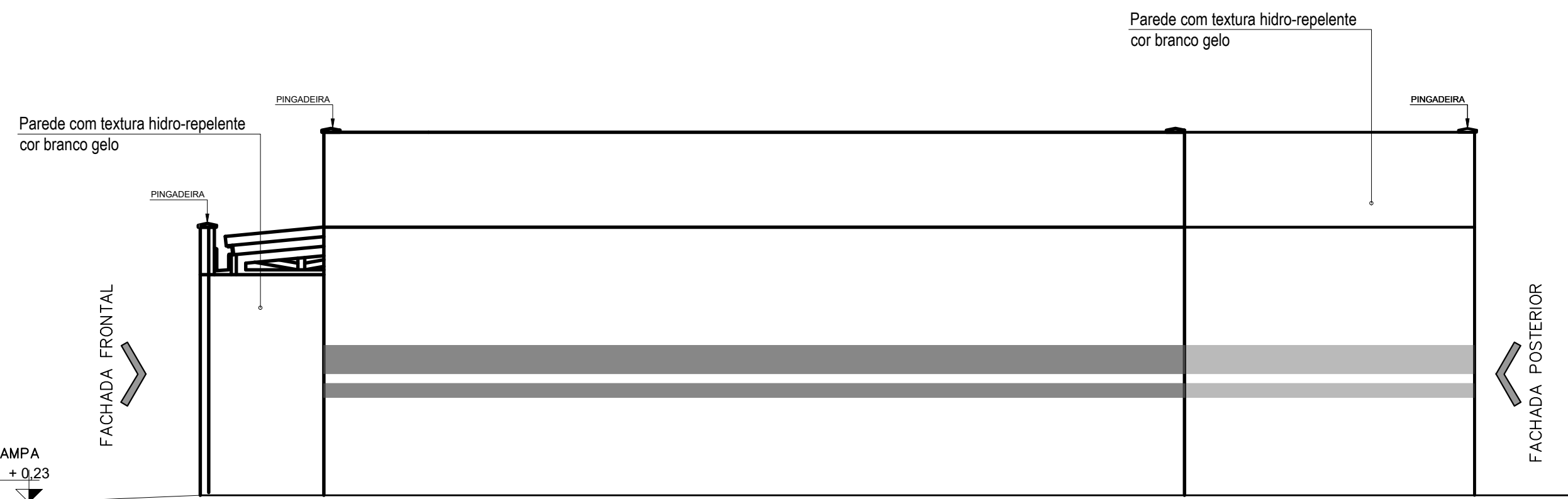
FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



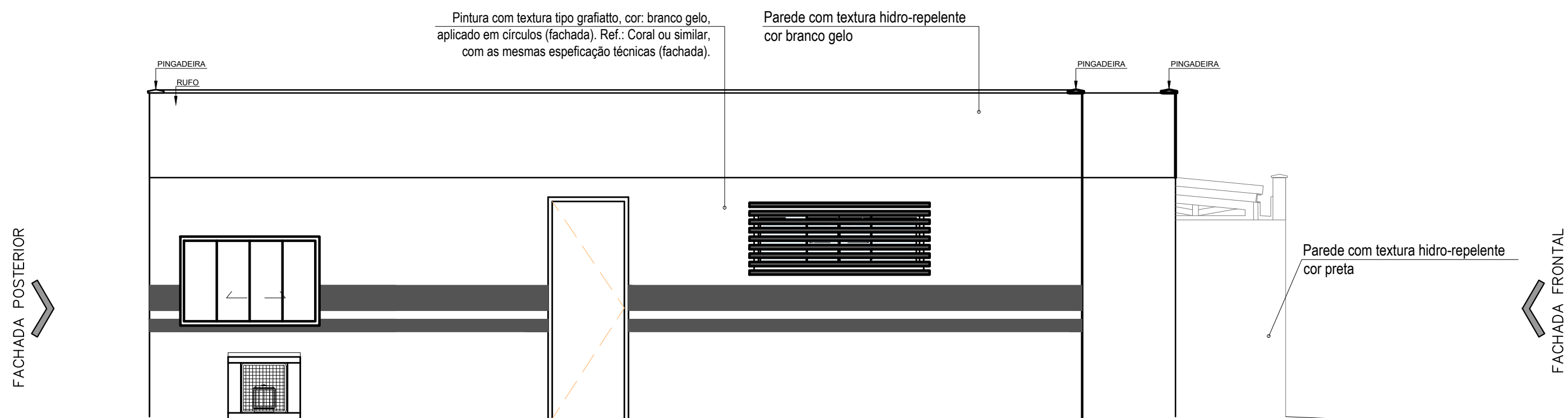
CORTE CC
ESCALA 1:50



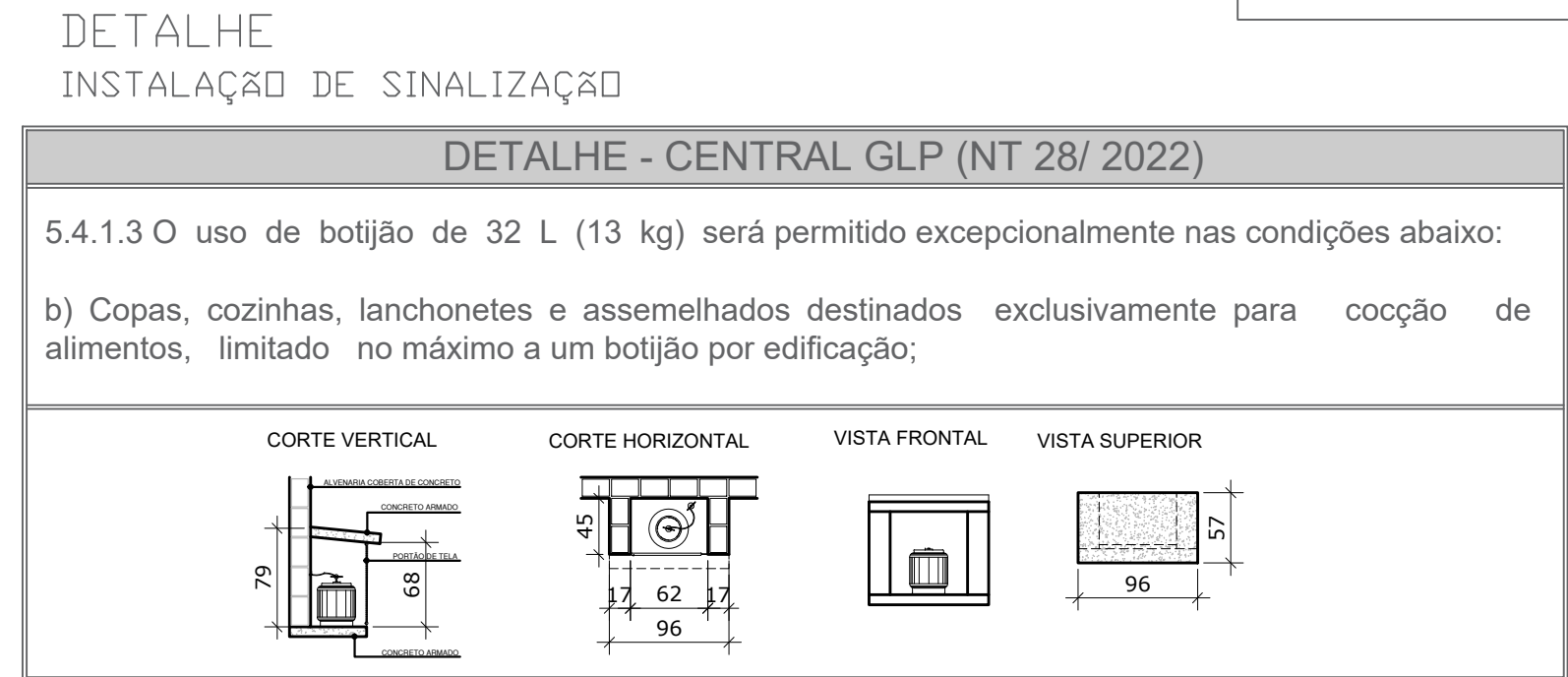
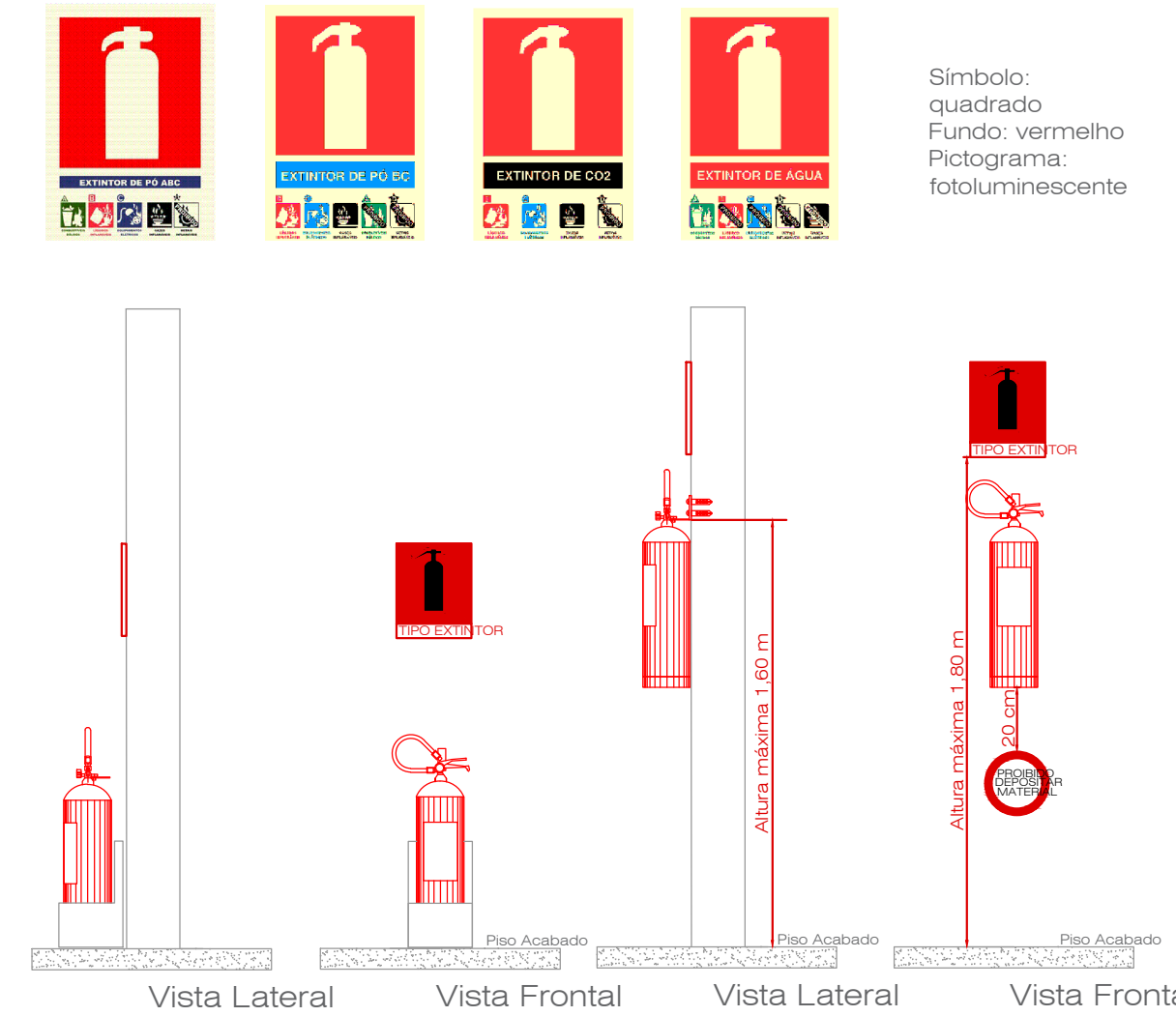
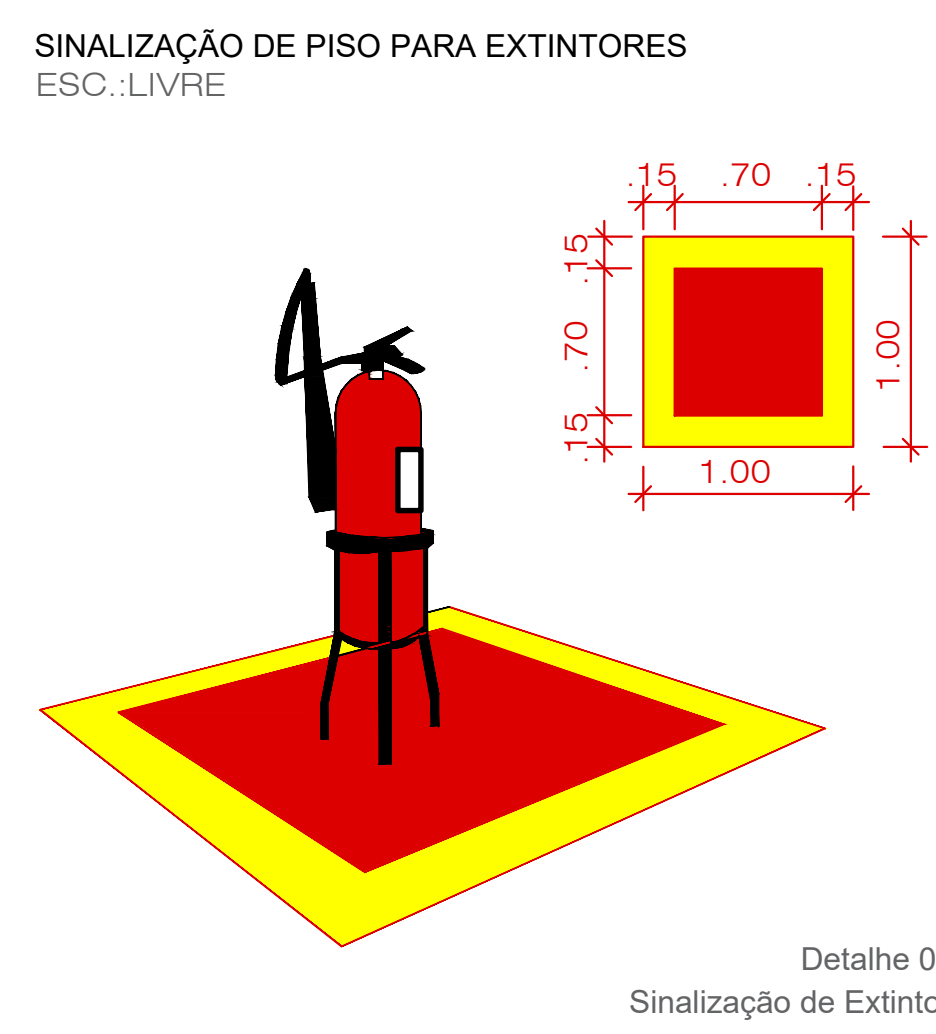
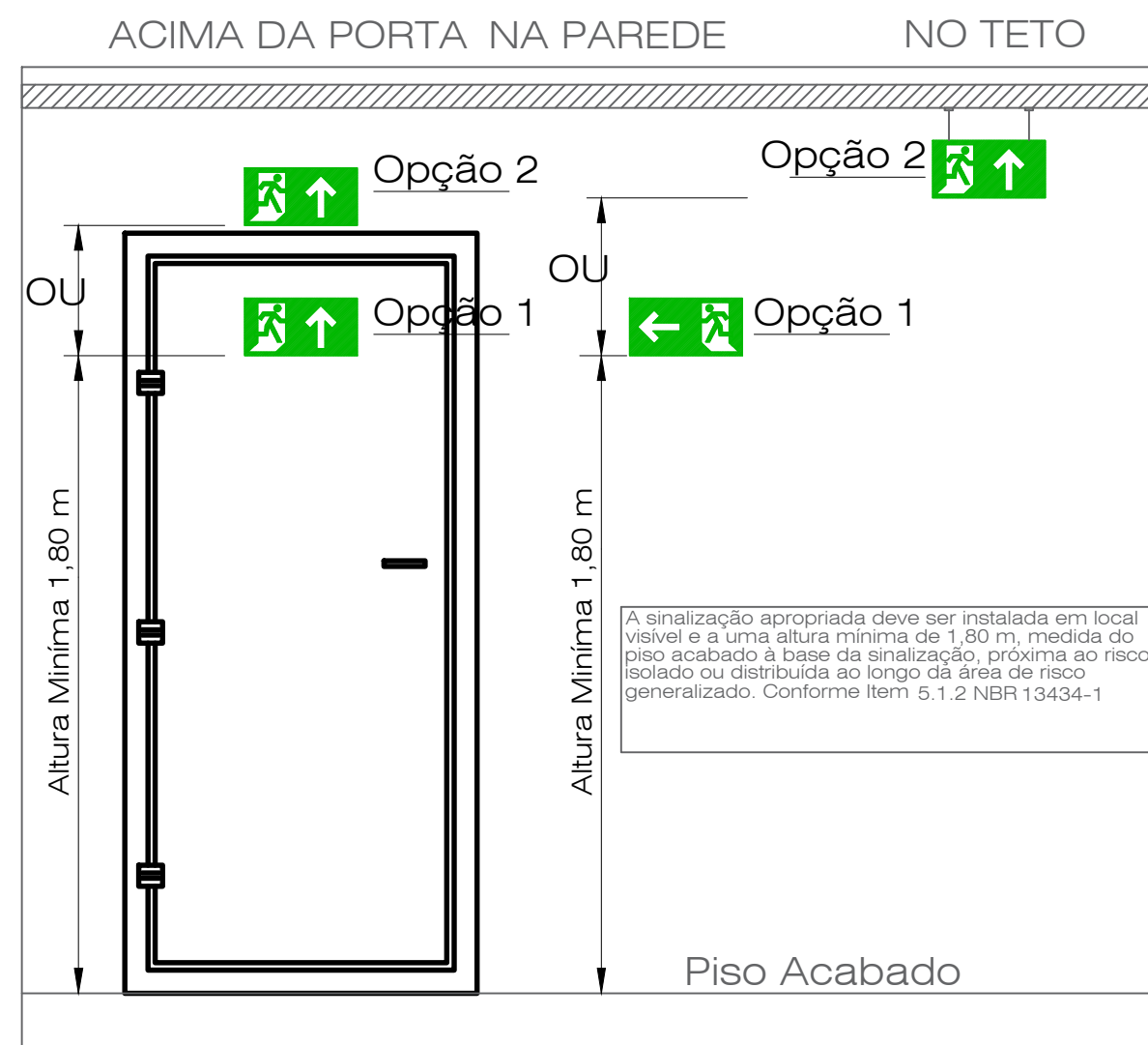
FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:50



FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:50



FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:50



NOTAS SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

TABELA 1 - NBR 13434-2 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO												
ESC.: S/E												
SINAL	FORMA GEOMETRICA	COTA (mm)	DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE (m)									
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24
PROIBIÇÃO		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606
ALERTA		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816
ORIENTAÇÃO SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537
		H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º XXXXX/23

1. (X) Aprovação total de projeto;
2. () Substituição de Projeto; Processo original nº XXXXXXX;
3. () Com Pendência; Processo nº XXXXXXX;
4. () Projeto de Autor; Data de construção da edificação: _____
5. () Nota para validação complementar em caso de não aprovação em 10/10/2023, conforme NBR 13434-2 e NBR 13434-1

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de aprovação e que será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros-go.gov.br)

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com as datas e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO

Endereço: Rua C - 214, Qd. 510 - Setor Jardim América - Cidade de Goiânia, - GO

Coordenadas geográficas: Latitude: -16.703579779144484
Longitude: -49.2637262562149

7ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GO

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
1 PAVIMENTO

Tomador O1/ Proprietário
Gestor/ Assinatura

ESTADO DE GOIÁS - CNPJ 301.409.580/0001-38
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - CNPJ 01.409.606/0001-48

Tomador O2
Gestor/ Assinatura

POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37014.123/0001 - 91

Autor do Projeto
Gestor/ Assinatura

ARQUITETO E URBANISTA: GUILHERME CALDINO P. DE ALMEIDA
CAU 00A286282-4

Responsável Técnico
Gestor/ Assinatura

POLÍCIA CIVIL GO	RESUMO DOS PAVIMENTOS	
	TÉRREO	1º ANDAR
	PLANTA BAIXA DO TERREO	PLANTA BAIXA DO 1º ANDAR
	PLANTA DE COBERTURA	PLANTA DE COBERTURA
	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: 455 m²	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: 455 m²
	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 208,40 m²	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 208,40 m²
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 385,13 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 385,13 m²
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 69,87 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 69,87 m²
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2,80 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2,80 m²
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2,80 m²	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2,80 m²
2/2		2/2
OUT/ 2023		OUT/ 2023
Equipe GE		Equipe GE